



5a. VARA FEDERAL

Portaria

## PORTARIA Nº 001/2020

**A Dr<sup>a</sup>. NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI, Juíza Federal Titular da 5ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.**

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os estipulados nos Provimentos n.ºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, e ao que regulamentado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO).

### RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2020, às 12:00 horas, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 5ª Vara Federal/PE, que deverão se estender até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2020 (com o acervo processual distribuído até 12:00 horas desse dia), com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PE;

**II) ORDENAR** o recolhimento de todos os eventuais processos físicos, por ventura ainda existentes, em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;

**III) OFICIAR** ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, neste Estado, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos, bem como ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional da União; ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional Federal; ao Chefe da Defensoria Pública Federal em Recife; e ao Procurador-chefe da Fazenda Nacional em Recife.

**IV) CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a fim de, querendo, indicar representante;

**V) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional da 5ª Região;

**VI) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos serventuários da Vara;
- f) os prazos que já estiverem em curso nos **processos eletrônicos** (Sistema PJE) **não** serão suspensos durante a inspeção, mas os que vencerem nesse período serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da inspeção;
- g) nos **processos eletrônicos** (Sistema PJE), o começo da contagem dos prazos que iniciariam durante o período de inspeção ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao término da inspeção.

**CUMPRASE.**

**CIENTIFIQUE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 49.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 13 Março 2020

Recife, 21 de fevereiro de 2020.

**NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI**

Juíza Federal Titular da 5ª Vara/PE